

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 115, de 18 de novembro de 2022.**

*Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores e membros das comissões regimentais e temáticas e demais assistentes sociais designados oficialmente pelo Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia e dá outras providências.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade da conselheira em comparecer a sede do Conselho Regional de Serviço Social – 5 Região – Bahia, com objetivo de tratar de atividades a serviço, ou em representação desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cress 5ªRegião nº 002 de 07 de janeiro de 2021, de acordo com o Título III – Das diárias Art.20, aprovada no Conselho Pleno em 14 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar índice oficial para a concessão de diárias aos seus conselheiros, assessores, funcionários e assistentes sociais da base da categoria, membros da Comissões Regimentais e Temáticas e aqueles/as designados/as oficialmente,

Nome	Cargo	Tipo	Valor	Data da Solicitação	Data Início	Data Final	Descrição da Atividade
ANTÔNIO DE ARAÚJO DANTAS	CONSELHO FISCAL	Diária	R\$ 555,00	18/11/2022	19/11/2022	21/11/2022	Participação na atividade do NUCRESS Sudoeste; Pós-eleição e o projeto Ético Político do Serviço Social;  Distribuição de matérias de campanha do conjunto Cress/Cress.
ANTÔNIO DE ARAÚJO DANTAS		Diária	R\$ 925,00	18/11/2022	24/11/2022	26/11/2022	Organização e realização do Encontro de articuladores/as NUCRESS, organizado pela Comissão de Interiorização a realizar-se dia 25/11/2022 e participação no Fórum Estadual de Trabalhadores/as do SUAS dia 26/11/2022.

Centro Empresarial Eldorado,  
 Rua Dr. José Peroba, 149 - Stiep, 5º andar

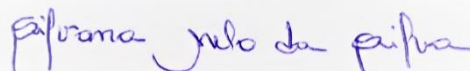
quando convocados para o desempenho concernetes à entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme designação do Cress 5ª Região, convocar o Conselheiro Antônio de Araújo Dantas, para representação deste Regional, e demais atividades do denominado na tabela abaixo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 18 de novembro de 2022.



**Silvana Melo da Silva**  
Conselheira Presidente do Cress 5ª Região – Bahia